

LEI MUNICIPAL Nº 241
de 14 de outubro de 2005.

**“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 052/01 o projeto abaixo relacionado:

PROGRAMA 110 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS

Projeto 1069 – Passeio da Matriz

Art. 2º - Fica incluído nas Leis Municipais nº 172/2004 e 179/2004, o projeto abaixo relacionado:

PROGRAMA 110 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RURAIS

Projeto 1069 – Passeio da Matriz

Art. 3º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2005, aprovado pela Lei Municipal nº 179/2004, passando a receber a inclusão abaixo discriminada:

ÓRGÃO 07 – SEC. DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto 1069 – Passeio da Matriz

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 4.800,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para os créditos abertos no artigo anterior:

- a redução do seguinte recurso:

ÓRGÃO 06 – SEC. AGRICULTURA IND E COMÉRCIO

Atividade 2056 – Inst e Manut do Escritório da EMATER

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF (962) R\$ 4.800,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO 2005.

ADELAR LOCH

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se;

Sandra Mara Ludwig
Sec. Mun. Adm/Fazenda